MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Em atendimento à ordem de serviço nº 010, de 20 de junho de 2022, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes na Comissão Própria de Avaliação local (CPA local) do Campus Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente edital tem a finalidade de eleger representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo para o interstício 2022-2025.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 02 (duas) representações, para cada segmento, sendo uma representação titular e uma suplente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.2. Poderão se candidatar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.3. As candidaturas devem ser realizadas de maneira individual.

2.4. No caso de segmento com inscrição de 02 (duas) ou menos candidaturas, não haverá eleição para representante e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

2.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do c*ampus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.

2.6. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma independente, via formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/ndEkBBmibtaUDeMj7 a partir da data de publicação deste edital até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 08/07/2022.

3.2. As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética de nome.

3.3. A lista preliminar de inscrições será divulgada no dia 11/07/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.4. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 12/07/2022.

3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 13/07/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

5.2. Estarão aptos a votar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética de nomes.

6.3. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) nome da lista de candidaturas do seu segmento.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 20/07/2022.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Em cada segmento, as candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Em cada segmento, as duas candidaturas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.

7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. Candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2. Candidatura com mais idade;

7.4.3. Sorteio.

7.5. A candidatura que ficar na primeira colocação será eleita para a representação titular e a da segunda colocação será eleita para representação suplente.

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 21/07/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 22/07/2022.

7.8. O resultado final será homologado e divulgado no dia 25/07/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
27/06/2022	Publicação do Edital	Site do *Campus* e E-mail institucional
27/06/2022 à 08/07/2022	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/ndEkBBmibtaUDeMj7
11/07/2022	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do *Campus* e E-mail institucional
12/07/2022	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
13/07/2022	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do *Campus* e E-mail institucional
13/07/2022 à 19/07/2022	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e *Campus*
20/07/2022	Eleição	Ambiente Virtual
21/07/2022	Divulgação do resultado preliminar	Site do *Campus* e E-mail institucional
22/07/2022	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
25/07/2022	Homologação e divulgação do resultado final	Site do *Campus* e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do Campus Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 27 de junho de 2022.

LEANDRO KAFER ROSA:80541259091 2022.06.26 11:11:25 -03'00'

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 010/2022

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Veranópolis, _____ de _____ 2022.

_____

Assinatura